ANEXO EDITAL - CALENDÁRIO IRP

1 - RELAÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	ENDEREÇO	CNPJ	DIRETOR EXECUTIVO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI	23.773.012/0001-54	MACIEL SCHNEIDER

2 - RELAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO	ENDEREÇO	CNPJ	RESPONSÁVEL
CONDER	RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI	23.773.012/0001-54	IDENES MARIA FIORENTIN
CONSÓRCIO INTEREST. E INTERMUN. DE MUNIC.– SC-PR-RS- SEG. ALIM. ATENÇ. SAN. AGROP. E DESENV. LOCAL	RUA 31 DE MARÇO,1037, SALAS 3 E 4 - CENTRO	07.242.972/0001-31	GILBERTO BELEGANTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER	RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI	23.773.012/0001-54	IDENES MARIA FIORENTIN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE		11.423.342/0001-30	JAIR ANTONIO GIUMBELLI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO OESTE	AVENIDA BRASÍLIA,190, POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO	12.924.552/0001-75	MÁRCIO JOSÉ STORCK
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO	RUA JOSÉ BONIFÁCIO,215 - CENTRO	10.552.903/0001-39	FERNANDA APARECIDA CIQUEIRA SARZI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DO SERTÃO	AVENIDA FLOR DO SERTÃO,533 - CENTRO	11.377.474/0001-73	VALDEMAR GRANDO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA	RUA PRESIDENTE KENEDDY,455 - CENTRO	11.355.924/0001-27	CLAUDEMIR LUIZ PARMIGIANI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ	RUA CRISTIANO WANSCHER,26 - CENTRO	31.030.892/0001-05	JULIANO DETTENBORN DE OLIVEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS	RUA OSVALDO CRUZ,110 - CENTRO	11.420.595/0001-50	GIOVANA GIACOMOLLI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAISO	RUA DOS PINHEIROS,996 - CENTRO	11.429.759/0001-00	ILI ALVES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,59 - CENTRO	11.366.369/0001-39	RAQUEL DE MOURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA	RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO	11.520.158/0001-09	SERGIO INACIO BUCHE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	RUA SÃO LUIZ,440 - CENTRO	11.463.599/0001-16	VANDERLEI BONALDO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS	RUA SETE DE SETEMBRO,512 - CENTRO	95.990.180/0001-02	WESLEY TERRIBILE
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	AVENIDA ANCHIETA,838 - CENTRO	83.024.687/0001-22	MOACIR PEDRO PIOVEZANI
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	RUA SANTO ANTONIO,1069 - CENTRO	01.612.528/0001-84	EDER LUIZ MARCON
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	AVENIDA BUENOS AIRES,600 - CENTRO	01.612.527/0001-30	AGNALDO DERESZ
MUNICÍPIO DE BELMONTE	RUA ENG. FRANCISO PASSOS,133 - CENTRO	80.912.108/0001-90	JAIR ANTONIO GIUMBELLI
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE	AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA ,120 - CENTRO	01.594.009/0001-30	MÁRCIO JOSÉ STORCK
MUNICÍPIO DE CAIBI	RUA DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO	82.940.776/0001-56	EDER PICOLI
MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ	RUA 1º DE MAIO,736 - CENTRO	83.026.765/0001-28	ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
MUNICÍPIO DE DESCANSO	RUA MARECHAL DEODORO,126 - CENTRO	83.026.138/0001-97	JULIANO JUNIOR KASPER
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	RUA SANTOS DUMONT,413 - CENTRO	83.026.773/0001-74	BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO	AVENIDA FLOR DO SERTÃO,696 - CENTRO	01.566.621/0001-08	VALDEMAR GRANDO
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	RUA ADEMAR DE BARROS,85 - CENTRO	82.821.216/0001-82	DOMINGOS MARCON
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	RUA SANTO ANTONIO,100 - CENTRO	78.485.554/0001-13	MICHEL NEDEL BARTH
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	RUA DONA PAULINA,780 - CENTRO	80.623.606/0001-12	ROBERTO FORESTI
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA	PRAÇA DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO	82.821.208/0001-36	ALEXANDRE GOMES RIBAS
MUNICÍPIO DE MARAVILHA	AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA,60 - CENTRO	82.821.190/0001-72	VINICIUS VENTURA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	AVENIDA LAJU,420 - CENTRO	83.028.415/0001-09	ELIZANDRO MAINARDI
MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM	AVENIDA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA,139 - CENTRO	83.021.840/0001-68	IARA CRISTINA PERIN
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	RUA FRANCISCO ZANOTTO,600 - CENTRO	83.028.639/0001-02	MARCIO SANSIGOLO

MUNICÍPIO DE PALMITOS	RUA INDEPENDENCIA,100 - CENTRO	85.361.863/0001-47	GIOVANA GIACOMOLLI
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO	AVENIDA SÃO PAULO,1615 - CENTRO	83.021.857/0001-15	ALESSANDRO BELTRAME
MUNICIPIO DE RIQUEZA	RUA JOÃO MARI,55 - CENTRO	95.988.309/0001-48	JULIANO LUIZ BORTOLANZA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA	RUA 12 DE OUTUBRO,242 - CENTRO	82.821.182/0001-26	JUAREZ FURTADO
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO	80.912.140/0001-75	CLOVIS LAZAROTTO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	R. TANCREDO NEVES,337 - CENTRO	01.612.847/0001-90	ELISEU ALVES DA SILVA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	RUA JORGE LACERDA,1049 - CENTRO	83.026.781/0001-10	FERNANDO JÚLIO WILL
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	RUA SÃO LUIZ,210 - CENTRO	80.912.124/0001-82	VANDERLEI BONALDO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	RUA MARCILIO DIAS,1199 - CENTRO	82.821.174/0001-80	VARDELÍDIO EDENILSON ZANARDI
MUNICÍPIO DE SAUDADES	RUA CASTRO ALVES,279 - CENTRO	83.021.881/0001-54	MACIEL SCHNEIDER
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	AVENIDA DOM PEDRO II,830, MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - CENTRO	80.622.319/0001-98	RAFAEL MARIN
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	AVENIDA FELIPE BACZINSKI,479 - CENTRO	01.566.620/0001-55	SIDNEI CARLOS BERNHARD
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	RUA JOÃO CASTILHO,111 - CENTRO	78.486.198/0001-52	MARINO JOSÉ FREY

ESTIMATIVA DE CONSUMO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. CONDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 23.773.012/0001-54, com sede na RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, representado por seu(ua) DIRETORA DE PROGRAMA, IDENES MARIA FIORENTIN:

Item/Quantidade: 2/2,0000; 3/2,0000; 5/4,0000; 6/1,0000

1.2. CONSÓRCIO INTEREST. E INTERMUN. DE MUNIC.– SC-PR-RS- SEG. ALIM. ATENÇ. SAN. AGROP. E DESENV. LOCAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 07.242.972/0001-31, com sede na RUA 31 DE MARÇO,1037, SALAS 3 E 4 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PRESIDENTE DO CONSAD, GILBERTO BELEGANTE:

Item/Quantidade: 2/2,0000

1.3. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 23.773.012/0001-54, com sede na RUA SEGUNDO ANÍBAL BALBINOT,189, PRÉDIO - AGOSTINI, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, representado por seu(ua) DIRETORA DE PROGRAMA, IDENES MARIA FIORENTIN:

Item/Quantidade: 1/25,0000; 2/50,0000; 3/20,0000; 4/10,0000; 5/10,0000; 6/20,0000; 7/15,0000; 8/5,0000

1.4. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.423.342/0001-30, com sede na , na cidade de BELMONTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR ANTONIO GIUMBELLI:

Item/Quantidade: 1/4,0000; 2/3,0000; 3/3,0000; 7/1,0000

1.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO OESTE , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.924.552/0001-75, com sede na AVENIDA BRASÍLIA,190, POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MÁRCIO JOSÉ STORCK:

Item/Quantidade: 1/2,0000; 2/2,0000; 7/1,0000

1.6. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.552.903/0001-39, com sede na RUA JOSÉ BONIFÁCIO,215 - CENTRO, na cidade de DESCANSO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, FERNANDA APARECIDA CIQUEIRA SARZI:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/10,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/3,0000; 6/3,0000; 7/3,0000

1.7. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.377.474/0001-73, com sede na AVENIDA FLOR DO SERTÃO,533 - CENTRO, na cidade de FLOR DO SERTÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO, VALDEMAR GRANDO:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/4,0000; 3/3,0000; 4/1,0000; 6/3,0000; 7/1,0000

1.8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.355.924/0001-27, com sede na RUA PRESIDENTE KENEDDY,455 - CENTRO, na cidade de GUARACIABA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, CLAUDEMIR LUIZ PARMIGIANI:

Item/Quantidade: 2/2,0000; 3/2,0000; 4/2,0000; 6/1,0000; 7/1,0000

1.9. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 31.030.892/0001-05, com sede na RUA CRISTIANO WANSCHER,26 - CENTRO, na cidade de MONDAÍ-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, JULIANO DETTENBORN DE OLIVEIRA:

Item/Quantidade: 2/20,0000; 3/4,0000; 4/4,0000; 5/4,0000; 6/1,0000; 7/1,0000; 8/1,0000

1.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.420.595/0001-50, com sede na RUA OSVALDO CRUZ,110 - CENTRO, na cidade de PALMITOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, GIOVANA GIACOMOLLI:

Item/Quantidade: 2/2,0000; 3/2,0000; 5/2,0000

1.11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.429.759/0001-00, com sede na RUA DOS PINHEIROS,996 - CENTRO, na cidade de PARAÍSO-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ILI ALVES:

Item/Quantidade: 1/3,0000; 6/1,0000

1.12. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.366.369/0001-39, com sede na RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO,59 - CENTRO, na cidade de RIQUEZA-SC, representado por seu(ua) SECRETÁRIA DE SAÚDE, RAQUEL DE MOURA:

Item/Quantidade: 4/4,0000; 5/2,0000; 6/1,0000; 7/2,0000

1.13. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.520.158/0001-09, com sede na RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO, na cidade de SANTA HELENA-SC, representado por seu(ua) GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SERGIO INACIO BUCHE:

Item/Quantidade: 2/5,0000; 3/2,0000; 6/1,0000; 7/1,0000

1.14. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.463.599/0001-16, com sede na RUA SÃO LUIZ,440 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI BONALDO:

Item/Quantidade: 2/3,0000; 3/2,0000; 6/1,0000; 7/1,0000

1.15. MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.990.180/0001-02, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO,512 - CENTRO, na cidade de ÁGUAS FRIAS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, WESLEY TERRIBILE:

Item/Quantidade: 3/5,0000; 5/2,0000

1.16. MUNICÍPIO DE ANCHIETA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.024.687/0001-22, com sede na AVENIDA ANCHIETA,838 - CENTRO, na cidade de ANCHIETA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MOACIR PEDRO PIOVEZANI:

Item/Quantidade: 1/15,0000; 2/15,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 8/1,0000

1.17. MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.528/0001-84, com sede na RUA SANTO ANTONIO,1069 - CENTRO, na cidade de BANDEIRANTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER LUIZ MARCON:

Item/Quantidade: 2/6,0000; 3/5,0000; 4/2,0000; 6/2,0000

1.18. MUNICÍPIO DE BARRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, com sede na AVENIDA BUENOS AIRES,600 - CENTRO, na cidade de BARRA BONITA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, AGNALDO DERESZ:

Item/Quantidade: 1/7,0000; 2/5,0000; 3/2,0000; 5/2,0000; 6/8,0000; 7/2,0000; 8/1,0000

1.19. MUNICÍPIO DE BELMONTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.108/0001-90, com sede na RUA ENG. FRANCISO PASSOS,133 - CENTRO, na cidade de BELMONTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JAIR ANTONIO GIUMBELLI:

Item/Quantidade: 1/8,0000; 2/6,0000; 3/1,0000; 6/2,0000; 8/2,0000

1.20. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE , pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.594.009/0001-30, com sede na AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA ,120 - CENTRO, na cidade de BOM JESUS DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MÁRCIO JOSÉ STORCK:

Item/Quantidade: 1/3,0000; 2/3,0000; 3/3,0000; 6/2,0000; 7/1,0000

1.21. MUNICÍPIO DE CAIBI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.940.776/0001-56, com sede na RUA DOS IMIGRANTES,499 - CENTRO, na cidade de CAIBI-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, EDER PICOLI:

Item/Quantidade: 1/2,0000; 2/3,0000; 3/5,0000; 4/2,0000; 5/2,0000; 6/2,0000; 7/1,0000; 8/1,0000

1.22. MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.765/0001-28, com sede na RUA 1º DE MAIO,736 - CENTRO, na cidade de CAMPO ERÊ-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, ROZANE BORTONCELLO MOREIRA:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/20,0000; 3/20,0000; 4/20,0000; 5/20,0000; 6/20,0000; 7/20,0000; 8/10,0000

1.23. MUNICÍPIO DE DESCANSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.138/0001-97, com sede na RUA MARECHAL DEODORO,126 - CENTRO, na cidade de DESCANSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO JUNIOR KASPER:

Item/Quantidade: 1/20,0000; 2/30,0000; 3/5,0000; 5/4,0000; 6/5,0000; 7/1,0000

1.24. MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.773/0001-74, com sede na RUA SANTOS DUMONT,413 - CENTRO, na cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/4,0000

1.25. MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.621/0001-08, com sede na AVENIDA FLOR DO SERTÃO,696 - CENTRO, na cidade de FLOR DO SERTÃO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VALDEMAR GRANDO:

Item/Quantidade: 1/3,0000; 2/3,0000; 3/2,0000; 4/1,0000; 5/1,0000; 6/1,0000; 7/1,0000

1.26. MUNICÍPIO DE GUARACIABA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.216/0001-82, com sede na RUA ADEMAR DE BARROS,85 - CENTRO, na cidade de GUARACIABA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, DOMINGOS MARCON:

Item/Quantidade: 1/4,0000; 2/6,0000; 3/9,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 6/2,0000; 7/2,0000; 8/2,0000

1.27. MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.485.554/0001-13, com sede na RUA SANTO ANTONIO,100 - CENTRO, na cidade de IPORÃ DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MICHEL NEDEL BARTH:

Item/Quantidade: 2/10,0000; 3/5,0000; 4/3,0000; 5/3,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 8/4,0000

1.28. MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.623.606/0001-12, com sede na RUA DONA PAULINA,780 - CENTRO, na cidade de IRACEMINHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ROBERTO FORESTI:

Item/Quantidade: 1/15,0000; 2/20,0000; 3/4,0000; 6/5,0000; 7/8,0000

1.29. MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.208/0001-36, com sede na PRAÇA DAS BANDEIRAS,200 - CENTRO, na cidade de ITAPIRANGA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALEXANDRE GOMES RIBAS:

Item/Quantidade: 2/10,0000; 3/10,0000; 6/20,0000; 7/20,0000

1.30. MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, com sede na AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA,60 - CENTRO, na cidade de MARAVILHA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VINICIUS VENTURA:

Item/Quantidade: 1/30,0000; 2/50,0000; 3/20,0000; 4/5,0000; 5/20,0000; 6/25,0000; 7/25,0000; 8/8,0000

1.31. MUNICÍPIO DE MONDAÍ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.028.415/0001-09, com sede na AVENIDA LAJÚ,420 - CENTRO, na cidade de MONDAÍ-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELIZANDRO MAINARDI:

Item/Quantidade: 2/4,0000

1.32. MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.840/0001-68, com sede na AVENIDA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA,139 - CENTRO, na cidade de NOVA ERECHIM-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, IARA CRISTINA PERIN:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/8,0000; 3/10,0000; 4/3,0000; 5/3,0000; 6/3,0000; 7/1,0000

1.33. MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.028.639/0001-02, com sede na RUA FRANCISCO ZANOTTO,600 - CENTRO, na cidade de PALMA SOLA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MARCIO SANSIGOLO:

Item/Quantidade: 1/5,0000; 2/5,0000; 3/5,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 6/5,0000; 7/1,0000; 8/1,0000

1.34. MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na RUA INDEPENDENCIA,100 - CENTRO, na cidade de PALMITOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITA MUNICIPAL, GIOVANA GIACOMOLLI:

Item/Quantidade: 1/7,0000; 2/11,0000; 3/11,0000; 4/7,0000; 5/7,0000; 6/6,0000; 7/7,0000; 8/6,0000

1.35. MUNICÍPIO DE PINHALZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.857/0001-15, com sede na AVENIDA SÃO PAULO,1615 - CENTRO, na cidade de PINHALZINHO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO BELTRAME:

Item/Quantidade: 2/57,0000; 6/5,0000

1.36. MUNICIPIO DE RIQUEZA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.988.309/0001-48, com sede na RUA JOÃO MARI,55 - CENTRO, na cidade de RIQUEZA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO LUIZ BORTOLANZA:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/20,0000; 3/10,0000; 6/5,0000; 7/5,0000

1.37. MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.182/0001-26, com sede na RUA 12 DE OUTUBRO,242 - CENTRO, na cidade de ROMELÂNDIA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, JUAREZ FURTADO:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/4,0000; 6/10,0000; 8/2,0000

1.38. MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.140/0001-75, com sede na RUA DOM FELICIANO,476 - CENTRO, na cidade de SANTA HELENA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, CLOVIS LAZAROTTO:

Item/Quantidade: 2/8,0000; 3/6,0000; 7/12,0000

1.39. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.847/0001-90, com sede na R. TANCREDO NEVES,337 - CENTRO, na cidade de SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, ELISEU ALVES DA SILVA:

Item/Quantidade: 2/2,0000; 3/3,0000; 4/2,0000; 6/4,0000; 7/1,0000

1.40. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.026.781/0001-10, com sede na RUA JORGE LACERDA,1049 - CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO JÚLIO WILL:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/4,0000; 3/4,0000; 4/2,0000; 6/15,0000

1.41. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.912.124/0001-82, com sede na RUA SÃO LUIZ,210 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VANDERLEI BONALDO:

Item/Quantidade: 2/10,0000; 3/10,0000; 6/5,0000; 7/5,0000

1.42. MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.821.174/0001-80, com sede na RUA MARCILIO DIAS,1199 - CENTRO, na cidade de SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, VARDELÍDIO EDENILSON ZANARDI:

Item/Quantidade: 1/6,0000; 2/30,0000; 5/15,0000; 6/20,0000

1.43. MUNICÍPIO DE SAUDADES, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.021.881/0001-54, com sede na RUA CASTRO ALVES,279 - CENTRO, na cidade de SAUDADES-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, MACIEL SCHNEIDER:

Item/Quantidade: 1/6,0000; 2/15,0000; 3/3,0000; 7/2,0000

1.44. MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 80.622.319/0001-98, com sede na AVENIDA DOM PEDRO II,830, MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - CENTRO, na cidade de SERRA ALTA-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, RAFAEL MARIN :

Item/Quantidade: 3/2,0000; 7/1,0000

1.45. MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.566.620/0001-55, com sede na AVENIDA FELIPE BACZINSKI,479 - CENTRO, na cidade de TIGRINHOS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL, SIDNEI CARLOS BERNHARD:

Item/Quantidade: 4/5,0000; 5/3,0000; 6/3,0000; 7/4,0000

1.46. MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na RUA JOÃO CASTILHO,111 - CENTRO, na cidade de TUNÁPOLIS-SC, representado por seu(ua) PREFEITO MUNICIPAL , MARINO JOSÉ FREY:

Item/Quantidade: 1/10,0000; 2/10,0000; 3/10,0000; 4/5,0000; 5/5,0000; 6/5,0000; 7/5,0000; 8/1,0000

TOTAL ESTIMADO PARA CONSUMO DE TODOS OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	IDBSERV	CÓDIGO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	9550	22944	260,00	1.526,33	396.845,80	UNIDADE	MONITOR 22" | RESOLUÇÃO 1920x1080 FULL HD | HUB USB INTEGRADO | BASE ERGONÔMICA COMPLETA | GARANTIA 24 MESES Tela e Painel: Tela de no mínimo 21,5 polegadas, com tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching). Resolução: Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD), operando com uma taxa de atualização de no mínimo 100Hz. Qualidade de Imagem e Conforto Visual: Tratamento de tela antirreflexo com revestimento duro. Relação de contraste estático mínima de 1500:1. Brilho mínimo de 250 cd/m². Tecnologia integrada de atenuação de luz azul em nível de hardware, reduzindo a fadiga ocular sem amarelar a tela de forma perceptível. Conectividade e Interfaces: O monitor deverá possuir, de forma nativa no seu painel de conexões, no mínimo as seguintes interfaces digitais: 01 x Entrada HDMI (versão 1.4 ou superior); 01 x Entrada DisplayPort (versão 1.2 ou superior). Hub USB Integrado: Possuir concentrador (Hub) USB integrado ao próprio chassi do monitor para expansão de periféricos da estação de trabalho, contendo no mínimo 01 porta USB Upstream (conexão com o computador) e no mínimo 02 portas USB Downstream para conexão de dispositivos de uso diário. Ergonomia e Suporte Mecânico (Requisito Obrigatório): O monitor deverá possuir base ergonômica original do fabricante, robusta, com sistema de engate rápido e passagem para organização de cabos, permitindo os seguintes ajustes mecânicos sem a necessidade de ferramentas ou acessórios adicionais: Ajuste de Altura: Curso de deslocamento vertical de no mínimo 150 mm; Ajuste de Inclinação: Ângulo de inclinação de no mínimo -5° para frente e +20° para trás; Rotação Lateral: Giro para a esquerda e para a direita de no mínimo 45°; Rotação da Tela: Rotação completa do painel em 90°, possibilitando a utilização do monitor tanto na posição horizontal (paisagem) quanto na vertical (retrato). Furação e Fixação: Compatibilidade nativa com o padrão de furação VESA (100 mm x 100 mm) para permitir a fixação do painel em braços articulados corporativos. Alimentação Elétrica: Fonte de alimentação interna integrada ao corpo do monitor (sem blocos de fontes externos/tijolos), operação bivolt automática (100V a 240V CA, 50/60 Hz), com cabo de alimentação no padrão de tomada brasileiro (NBR 14136). Acessórios Inclusos: Deverão ser fornecidos na

							embalagem original do produto: 01 Cabo de alimentação padrão brasileiro, 01 Cabo DisplayPort, 01 Cabo HDMI, 01 Cabo USB Upstream (para ativação do Hub USB) e guia de instalação rápida. Garantia e Suporte: Garantia técnico-comercial de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses prestada diretamente pelo fabricante do produto ou através de sua rede nacional de assistência técnica e suporte autorizado. (22944)
2	9551	22945	490,00	1.316,43	645.050,70	UNIDADE	MONITOR 24" | RESOLUÇÃO 1920x1080 FULL HD | HUB USB INTEGRADO | BASE ERGONÔMICA COMPLETA | GARANTIA 24 MESES Tela e Painel: Tela com tamanho de no mínimo 23,8 polegadas, com tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching). Resolução: Resolução nativa de 1920 x 1080 pixels (Full HD), operando com taxa de atualização de no mínimo 75Hz e tempo de resposta máximo de até 5ms. Qualidade de Imagem e Conforto Visual: Tratamento de tela antirreflexo com revestimento duro. Brilho mínimo de 250 cd/m² e relação de contraste estático mínima de 1000:1. Tecnologia integrada de atenuação de luz azul em nível de hardware, reduzindo a fadiga ocular sem amarelar a tela de forma perceptível. Conectividade e Interfaces: O monitor deverá possuir, de forma nativa no seu painel de conexões, no mínimo as seguintes interfaces digitais: 01 x Entrada HDMI (versão 1.4 ou superior); 01 x Entrada DisplayPort (versão 1.2 ou superior). Hub USB Integrado: Possuir concentrador (Hub) USB integrado ao próprio chassi do monitor para expansão de periféricos da estação de trabalho, contendo no mínimo 01 porta USB Upstream (conexão com o computador) e no mínimo 02 portas USB Downstream para conexão de dispositivos de uso diário. Ergonomia e Suporte Mecânico: O monitor deverá possuir base ergonômica original do fabricante, dotada de coluna com ajuste de pressão suave e sistema de passagem/organização de cabos, permitindo os seguintes ajustes mecânicos sem o uso de ferramentas: Ajuste de Altura: Curso de deslocamento vertical de no mínimo 130 mm; Ajuste de Inclinação: Ângulo de inclinação ajustável de no mínimo -5° para frente e +20° para trás; Rotação Lateral: Giro para a esquerda e para a direita de no mínimo 45°; Rotação da Tela: Rotação completa do painel em 90°, permitindo a utilização estável do monitor tanto na posição horizontal (paisagem) quanto na vertical (retrato). Furação e Fixação: Compatibilidade nativa com o padrão de furação VESA (100 mm x 100 mm) para montagem em braços articulados. Alimentação Elétrica: Fonte de alimentação interna integrada ao corpo do monitor (sem transformadores externos), operação bivolt

							automática (100V a 240V CA, 50/60 Hz), acompanhando cabo de alimentação padrão brasileiro (NBR 14136). Acessórios Inclusos: Deverão ser fornecidos na embalagem original do produto: 01 Cabo de alimentação padrão brasileiro, 01 Cabo DisplayPort, 01 Cabo HDMI, 01 Cabo USB Upstream (para ativação do Hub USB) e guia de instalação rápida. Garantia e Suporte: Garantia técnico-comercial de no mínimo 24 (vinte e quatro meses) meses prestada diretamente pelo fabricante do produto ou através de sua rede nacional de assistência técnica e suporte autorizado. (22945)
3	9552	22946	219,00	3.132,52	686.021,88	UNIDADE	MONITOR 27" | RESOLUÇÃO 2560x1440 QHD| HUB USB INTEGRADO | BASE ERGONÔMICA COMPLETA | GARANTIA 24 MESES Tela e Painel: Tela com tamanho de no mínimo 27 polegadas, com tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching). Resolução: Resolução nativa de no mínimo 2560 x 1440 pixels (QHD), operando na proporção de aspecto 16:9. Taxa de Atualização e Fluidez: Taxa de atualização nativa de no mínimo 90Hz. Tempo de resposta máximo de até 5ms. Qualidade de Imagem e Conforto Visual: Tratamento de tela antirreflexo com revestimento duro. Brilho mínimo de 350 cd/m². Relação de contraste estático mínima de 1500:1. Certificação ou tecnologia integrada de hardware para redução de luz azul prejudicial e painel livre de cintilação. Conectividade e Interfaces: O monitor deverá possuir, de forma nativa em seu chassi, no mínimo as seguintes interfaces de vídeo digitais para ampla compatibilidade: 01 x Entrada HDMI (versão 2.0 ou superior); 01 x Entrada DisplayPort (versão 1.4 ou superior). Hub USB Integrado: Possuir concentrador (Hub) USB integrado ao próprio chassi do monitor para expansão de periféricos da estação de trabalho, contendo no mínimo 01 porta USB Upstream (conexão com o computador) e no mínimo 02 portas USB Downstream para conexão de dispositivos de uso diário. Ergonomia e Suporte Mecânico: O monitor deverá possuir base ergonômica original do fabricante, permitindo os seguintes ajustes mecânicos sem o uso de ferramentas ou adaptadores de terceiros: Ajuste de Altura: Curso de deslocamento vertical de no mínimo 150 mm; Ajuste de Inclinação: Ângulo de inclinação ajustável de no mínimo -5° para frente e +20° para trás; Rotação Lateral: Giro para a esquerda e para a direita de no mínimo 45° para cada lado; Rotação da Tela: Rotação completa do painel em 90°, permitindo a utilização do monitor tanto na posição horizontal (paisagem) quanto na vertical (retrato). Furação e Fixação: Compatibilidade nativa com o

							padrão de furação VESA (100 mm x 100 mm). Alimentação Elétrica: Fonte de alimentação integrada ao corpo do monitor (bivolt automática 100V a 240V CA, 50/60 Hz), acompanhando cabo de alimentação padrão brasileiro (NBR 14136). Acessórios Inclusos: Deverão ser fornecidos na embalagem original do produto: 01 Cabo de alimentação padrão brasileiro, 01 Cabo DisplayPort, 01 Cabo HDMI, 01 Cabo USB Upstream (para ativação do Hub USB) e guia de instalação rápida. Garantia e Suporte: Garantia técnico-comercial de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses prestada diretamente pelo fabricante do produto ou através de sua rede nacional de assistência técnica e suporte autorizado. (22946)
4	9553	22947	93,00	4.339,00	403.527,00	UNIDADE	MONITOR 32" | RESOLUÇÃO 2560x1440 QHD | HUB USB INTEGRADO | BASE ERGONÔMICA COMPLETA | GARANTIA 24 MESES Tela e Painel: Tela com tamanho de no mínimo 31,5 polegadas, com tecnologia de painel IPS (In-Plane Switching) de padrão profissional. Resolução: Resolução nativa de 2560 x 1440 pixels (QHD), operando com proporção de aspecto 16:9 e taxa de atualização nativa de no mínimo 90Hz. Qualidade de Imagem e Conforto Visual: Tratamento de tela antirreflexo com revestimento duro. Brilho mínimo de 350 cd/m² e relação de contraste estático mínima de 1500:1. Certificação ou tecnologia integrada de hardware para redução de luz azul prejudicial e painel livre de cintilação. Conectividade e Interfaces: O monitor deverá possuir, de forma nativa em seu chassi, no mínimo as seguintes interfaces de vídeo digitais para ampla compatibilidade: 01 x Entrada HDMI (versão 2.0 ou superior); 01 x Entrada DisplayPort (versão 1.4 ou superior); Hub USB Integrado: Possuir concentrador (Hub) USB integrado ao próprio chassi do monitor para expansão de periféricos da estação de trabalho, contendo no mínimo 01 porta USB Upstream (conexão com o computador) e no mínimo 02 portas USB Downstream para conexão de dispositivos de uso diário. Ergonomia e Suporte Mecânico: O monitor deverá possuir base ergonômica original do fabricante, com coluna ajustável e sistema de passagem/gerenciamento de cabos, permitindo os seguintes ajustes mecânicos sem o uso de ferramentas: Ajuste de Altura: Curso de deslocamento vertical de no mínimo 150 mm; Ajuste de Inclinação: Ângulo de inclinação ajustável de no mínimo -5° para frente e +20° para trás; Rotação Lateral: Giro para a esquerda e para a direita de no mínimo 30° para cada lado; Rotação da Tela: Rotação completa do painel em 90°, permitindo a utilização estável do monitor tanto na posição horizontal (paisagem) quanto na vertical (retrato).

							Furação e Fixação: Compatibilidade nativa com o padrão de furação VESA (100 mm x 100 mm) para braços articulados. Alimentação Elétrica: Fonte de alimentação interna integrada ao corpo do monitor (bivolt automática 100V a 240V CA, 50/60 Hz), acompanhando cabo de alimentação padrão brasileiro (NBR 14136). Acessórios Inclusos: Deverão ser fornecidos na embalagem original do produto: 01 Cabo de alimentação padrão brasileiro, 01 Cabo DisplayPort, 01 Cabo HDMI, 01 Cabo USB Upstream (para ativação do Hub USB) e guia de instalação rápida. Garantia e Suporte: Garantia técnico-comercial de no mínimo 24 (vinte e quatro meses) meses prestada diretamente pelo fabricante do produto ou através de sua rede nacional de assistência técnica e suporte oficial autorizado. (22947)
5	9554	22948	122,00	5.879,00	717.238,00	UNIDADE	MONITOR 34" | TELA CURVA| PAINEL IPS | RESOLUÇÃO 3440x1440 WQHD | HUB USB INTEGRADO | BASE ERGONÔMICA | GARANTIA 24 MESES Tela, Proporção e Curvatura: Tela curva de formato ultra-amplo (Ultrawide) com tamanho de no mínimo 34 polegadas, proporção de aspecto nativa de 21:9, painel com curvatura de no mínimo 3800R. Tecnologia de Painel: Tecnologia de painel IPS. Resolução: Resolução nativa de 3440 x 1440 pixels (WQHD), operando com taxa de atualização nativa de no mínimo. Tempo de resposta máximo de até 5ms. Qualidade de Imagem e Conforto Visual: Tratamento de tela antirreflexo com revestimento duro. Brilho mínimo de 300 cd/m² e relação de contraste estático mínima de 1000:1. Certificação ou tecnologia integrada de hardware para redução de luz azul prejudicial e painel livre de cintilação. Conectividade e Interfaces: O monitor deverá possuir, de forma nativa em seu chassi, no mínimo as seguintes interfaces de vídeo digitais para ampla compatibilidade: 01 x Entrada HDMI (versão 2.0 ou superior); 01 x Entrada DisplayPort (versão 1.4 ou superior); Hub USB Integrado: Possuir concentrador (Hub) USB integrado ao próprio chassi do monitor para expansão de periféricos da estação de trabalho, contendo no mínimo 01 porta USB Upstream (conexão com o computador) e no mínimo 02 portas USB Downstream para conexão de dispositivos de uso diário. Ergonomia e Suporte Mecânico: O monitor deverá possuir base ergonômica original do fabricante, com coluna ajustável e sistema de passagem/gerenciamento de cabos, permitindo os seguintes ajustes mecânicos sem o uso de ferramentas: Ajuste de Altura: Curso de deslocamento vertical de no mínimo 150 mm; Ajuste de Inclinação: Ângulo de inclinação ajustável de no mínimo -4° para frente e +4° para trás;

							Rotação Lateral: Giro para a esquerda e para a direita de no mínimo 30° para cada lado. Furação e Fixação: Compatibilidade nativa com o padrão de furação VESA (100 mm x 100 mm) para suporte a braços articulados de alta carga. Alimentação Elétrica: Fonte de alimentação integrada ao corpo do monitor (bivolt automática 100V a 240V CA), acompanhando cabo de alimentação padrão brasileiro (NBR 14136). Acessórios Inclusos: Deverão ser fornecidos na embalagem original do produto: 01 Cabo de alimentação padrão brasileiro, 01 Cabo DisplayPort, 01 Cabo HDMI, 01 Cabo USB Upstream (para ativação do Hub USB) e guia de instalação rápida. Garantia e Suporte: Garantia técnico-comercial de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses prestada diretamente pelo fabricante do produto ou através de sua rede nacional de assistência técnica autorizada. (22948)
6	9555	22949	223,00	3.275,47	730.429,81	UNIDADE	PROJETOR MULTIMÍDIA |BRILHO 3.400 LUMENS | RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024x768) | ENTRADA HDMI | ÁUDIO INTEGRADO| GARANTIA 24 MESES Sistema de Projeção e Tecnologia: Tecnologia de projeção digital baseada em painel de estado sólido através de tecnologia 3LCD, DLP ou tecnologia equivalente de mercado, equipada com motor óptico selado para redução de poeira. Luminosidade e Brilho: Brilho mínimo de 3.400 Lumens (medidos em conformidade com a norma de padronização internacional ISO 21118), garantindo projeções nítidas e com alto contraste mesmo em ambientes corporativos ou salas de aula com iluminação artificial parcial. Resolução e Proporção: Resolução nativa de 1024 x 768 pixels (XGA), com proporção de tela nativa em aspecto 4:3, oferecendo suporte a redimensionamento automático para resoluções de entrada analógicas e digitais superiores. Contraste e Óptica: Relação de contraste dinâmico de no mínimo 15.000:1 para garantir a legibilidade rigorosa de textos, gráficos e planilhas; Ajuste de foco manual e zoom digital integrado; Capacidade de projeção escalonável para telas de no mínimo 30 polegadas até 300 polegadas de área diagonal útil. Fonte de Luz e Durabilidade: Sistema de iluminação por lâmpada de alta eficiência, apresentando vida útil estimada de no mínimo 5.000 horas em Modo Normal e de no mínimo 10.000 horas em Modo Econômico. Correção Geométrica: Sistema de correção de distorção trapezoidal vertical de no mínimo ±30 graus e horizontal de no mínimo ±30 graus, permitindo o alinhamento rápido da imagem mesmo com o projetor posicionado fora do centro da tela. Conectividade e Interfaces: O equipamento deverá possuir em seu painel de conexões, de forma nativa, no mínimo as seguintes interfaces: 01 x Entrada digital HDMI (com suporte a áudio e vídeo integrados); 01 x Entrada de vídeo analógico padrão Computador/VGA (D-Sub 15 pinos);

							01 x Entrada de vídeo composto (RCA) ou segunda entrada de vídeo analógico; 01 x Entrada de áudio estéreo física e 01 x Saída de áudio (padrão P2 de 3.5mm ou RCA) para conexão de sistemas de som externos. Sistema de Som Integrado: Sistema de áudio integrado composto por alto-falante embutido no próprio chassi com potência real de no mínimo 5W RMS. Alimentação Elétrica: Operação bivolt automática (100V a 240V CA, 50/60 Hz), com cabo de alimentação original acompanhando o padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Acessórios Inclusos: Deverão acompanhar o produto: 01 controle remoto sem fio com pilhas, 01 cabo HDMI e guia de início rápido. Garantia e Suporte: Garantia técnico-comercial de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses prestada diretamente pelo fabricante do produto ou através de sua rede nacional de assistência técnica autorizada. (22949)
7	9556	22950	162,00	6.540,06	1.059.489,72	UNIDADE	PROJETOR MULTIMÍDIA | BRILHO 3.800 LUMENS | RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1920x1080) | PROPORÇÃO 16:9 | ENTRADA HDMI | ÁUDIO INTEGRADO| GARANTIA 24 MESES Sistema de Projeção e Tecnologia: Sistema de Projeção e Tecnologia: Tecnologia de projeção digital baseada em painel de estado sólido através de tecnologia 3LCD, DLP ou tecnologia equivalente de mercado, equipada com motor óptico selado para redução de poeira. Luminosidade e Brilho: Brilho mínimo de 3.800 Lumens (medidos em conformidade com a norma de padronização internacional ISO 21118), garantindo projeções nítidas e com alto contraste mesmo em ambientes corporativos ou salas de aula com iluminação artificial parcial. Resolução Nativa e Proporção: Resolução nativa real de exatamente 1920 x 1080 pixels (Full HD), com proporção de tela nativa em aspecto 16:9, oferecendo suporte nativo a conteúdos em alta definição sem necessidade de compressão ou perda de detalhes em textos e gráficos complexos. Contraste e Desempenho Óptico: Relação de contraste dinâmico de no mínimo 15.000:1, assegurando pretos profundos, brancos limpos e alta legibilidade de planilhas e documentos; Ajuste de foco manual e zoom digital integrado; Capacidade de projeção escalonável para telas de 60 polegadas até no mínimo 200 polegadas de área diagonal útil; Fonte de Luz e Durabilidade: Sistema de iluminação por lâmpada de alta eficiência, apresentando vida útil estimada de no mínimo 6.000 horas em Modo Normal e de no mínimo 10.000 horas em Modo Econômico. Correção Geométrica (Keystone): Sistema de correção de distorção trapezoidal (Keystone) vertical de no mínimo ±30 graus, permitindo o alinhamento e enquadramento rápido da imagem projetada. Conectividade e Interfaces: O equipamento deverá possuir em seu painel traseiro de conexões, de forma nativa, no mínimo as seguintes interfaces:

							02 x Entradas digitais HDMI (versão 1.4a ou superior, com suporte a HDCP); 01 x Interface de controle serial RS-232 (D-Sub 9 pinos); 01 x Entrada de áudio física e 01 x Saída de áudio física (ambas padrão P2 de 3.5mm); 01 x Porta USB Tipo A (com capacidade de fornecimento de energia/alimentação de periféricos de no mínimo 5V/1.5A). Sistema de Som Integrado: Sistema de áudio embutido no próprio chassi com alto-falante integrado com potência real de no mínimo 8W RMS para reprodução clara de faixas sonoras de apresentações e vídeos. Alimentação Elétrica: Operação bivolt automática (100V a 240V CA, 50/60 Hz), com cabo de alimentação original acompanhando o padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Acessórios Inclusos: Deverão acompanhar o produto: 01 controle remoto sem fio com pilhas, 01 cabo HDMI e guia de início rápido. Garantia e Suporte: Garantia técnico-comercial de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses prestada diretamente pelo fabricante do produto ou através de sua rede nacional de assistência técnica autorizada. (22950)
8	9557	22951	45,00	16.317,98	734.309,10	UNIDADE	PROJETOR MULTIMIDIA | BRILHO MINIMO 4.800 LUMENS | RESOLUÇÃO NATIVA WUXGA (1920x1200) | ENTRADA HDMI | ÁUDIO INTEGRADO | GARANTIA 24 MESES Sistema de Projeção e Tecnologia: Sistema de Projeção e Tecnologia: Tecnologia de projeção digital baseada em painel de estado sólido através de tecnologia 3LCD, DLP ou tecnologia equivalente de mercado, equipada com motor óptico de alto rendimento projetado para operação contínua em ambientes corporativos de grande porte. Luminosidade e Brilho: Brilho mínimo de 4.800 Lumens (medidos em conformidade com a norma de padronização internacional ISO 21118), garantindo projeções perfeitamente visíveis, com cores vivas e alta definição em auditórios, anfiteatros ou salas de conferência com forte iluminação artificial ou luz natural abundante. Resolução e Proporção: Resolução nativa de 1920 x 1200 pixels (WUXGA), operando em proporção de aspecto nativa 16:10, garantindo área de trabalho expandida e leitura rigorosa de dados complexos, tabelas e textos sem serrilhados ou perda de nitidez. Contraste e Óptica: Relação de contraste dinâmico de no mínimo 15.000:1 para garantir pretos profundos e excelente legibilidade; Ajuste de foco manual e zoom óptico integrado; Capacidade de projeção escalonável para telas de no mínimo 50 polegadas até 300 polegadas de área diagonal útil. Fonte de Luz e Durabilidade: Sistema de iluminação por lâmpada de ultra eficiência, apresentando vida útil estimada de no mínimo 5.000 horas em Modo Normal e de no mínimo 10.000 horas em Modo Econômico. Gerenciamento e Conectividade de Rede: O equipamento deverá possuir 01 x Porta de rede

							local RJ45 (Ethernet) nativa, permitindo o monitoramento, controle, ligamento/desligamento remoto e diagnósticos de status do projetor via rede por softwares de gerenciamento da equipe de TI. Interfaces de Vídeo e Áudio: O painel traseiro de conexões deverá disponibilizar, de forma nativa, no mínimo: 02 x Entradas digitais HDMI (sendo pelo menos 1 delas com suporte a conectividade MHL ou equivalente); 02 x Entradas de vídeo analógico padrão Computador/VGA (D-Sub 15 pinos); 01 x Entrada de vídeo composto (RCA); 01 x Interface de controle serial RS-232C; Entradas e saídas de áudio físicas para integração com sistemas de som externos. Sistema de Som Integrado: Sistema de áudio embutido no próprio chassi composto por alto-falante integrado com potência real de no mínimo 15W RMS, garantindo a dispersão sonora clara em salas de grande porte sem a dependência imediata de caixas acústicas periféricas. Alimentação Elétrica: Operação bivolt automática (100V a 240V CA, 50/60 Hz), com cabo de alimentação original acompanhando o padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136). Acessórios Inclusos: Deverão acompanhar o produto: 01 controle remoto sem fio com pilhas, 01 cabo HDMI e guia de início rápido. Garantia e Suporte: Garantia técnico-comercial de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses prestada diretamente pelo fabricante do produto ou através de sua rede nacional de assistência técnica autorizada. (22951)
				Total (R$):	5.372.912,01		